



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS DOS GABINETES DOS VEREADORES NO QUE SE REFERE À VERBA INDENIZATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 820/2021 que instituiu a verba indenizatória no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a comissão que apreciará as contas apresentadas pelos gabinetes dos Vereadores

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão de Controle Interno com a finalidade de apreciar as contas apresentadas pelos Gabinetes dos Vereadores, verificar sua regularidade e apresentar parecer nos termos do art. 2º § 1º da Lei Municipal Santacruzense nº 820/2021 ,

Art. 2º - A comissão a que alude o art. 1º desta portaria será instituída pelos seguintes servidores:

- a) KAIO RICELLY DOS SANTOS SANTIAGO FREIRE – CPF 096.324.004-88
- b) EMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES – CPF 040.295.544-74

c) CAIO RODOLFO GUIMARÃES DE MELO – CPF 013.635.364-94

d) DÉBORA LETÍCIA CARVALHO SANTOS – CPF 077.641.004-04

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz,
Estado do Rio Grande do Norte aos 20 dias do mês de setembro de 2021

Marco Celito da Costa
Presidente